

Banco BMG

Soluções Financeiras S.A.

CNPJ Nº 62.421.979/0001-29

www.bancobmg.com.br/ri

SEDE
São Paulo - SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A Administração do Banco Bmg Soluções Financeiras S.A. ("Banco Bmg Soluções Financeiras"), controlado pelo Banco Bmg S.A. ("Banco Bmg"), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes.

O Banco Bmg Soluções Financeiras foi adquirido pelo Banco Bmg em 1 de julho de 2021.

Contexto Operacional Banco Bmg Soluções Financeiras

O Banco Bmg Soluções Financeiras está autorizado a operar como banco múltiplo nas carteiras comercial e de crédito, financiamento e investimento. Suas operações são conduzidas no contexto do Conglomerado Financeiro Bmg do qual faz parte.

Sobre o Consolidado: Ao longo de quase um século de atuação, o Banco Bmg mantém como diretriz central a proximidade com seus clientes, oferecendo soluções financeiras adequadas às suas necessidades, combinando tecnologia, eficiência operacional e atendimento humanizado. Essa abordagem sustentou a construção de relações de confiança e fortaleceu nossa presença no mercado de crédito e serviços financeiros.

Atendemos milhões de clientes em todo o território nacional com portfólio diversificado composto por crédito consignado — com foco em clientes acima de 50 anos das classes C e D —, crédito pessoal, seguro, assistências e soluções para investidores. Atuamos de forma complementar por meio de canais físicos e digitais, integrando tecnologia, conveniência e empatia no relacionamento.

Nossas principais verticais são **Varejo, Atacado e Seguros**, com estratégia sustentada na ampliação de rentabilidade, digitalização dos processos e fortalecimento da relação com clientes, colaboradores, acionistas e sociedade.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	Nota	2025
Ativo		
Disponibilidades	3	1.128
Instrumentos Financeiros		943.969
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	324.054
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	531.747
Operações com características de concessão de crédito	6	88.177
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	6	(9)
Relações Interfinanceiras		2
Outros créditos	7	171.683
Ativos fiscais		165.634
Diversos		6.049
Total do Ativo		1.116.782

	Nota	2025
Passivo e Patrimônio Líquido		
Instrumentos financeiros derivativos	8	5.155
Relações Interfinanceiras		56
Provisões	9(a)	216
Obrigações fiscais	9(a)	21.069
Outras obrigações	9(b)	112.691
Total do Passivo		139.187
Patrimônio Líquido	10	977.595
Capital social - De domiciliados no país		718.028
Reservas de lucros		259.567
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		1.116.782

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	Capital Realizado	Reserva de lucros Legal	Estatutária	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	718.028	13.266	159.814	-	891.108
Efeito da adoção inicial da Resolução 4.966/21	-	-	(2.021)	-	(2.021)
Saldos em 1 de janeiro de 2025	718.028	13.266	157.793	-	889.087
Lucro líquido do exercício	-	-	-	116.075	116.075
Destinação do lucro líquido	-	-	-	-	-
Dividendos (nota 10)	-	-	(27.567)	-	(27.567)
Constituição de reservas	-	5.804	110.271	(116.075)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	718.028	19.070	240.497	-	977.595
Saldos em 30 de junho de 2025	718.028	15.392	188.091	-	921.511
Lucro líquido do semestre	-	-	-	73.551	73.551
Destinação do lucro líquido	-	-	-	-	-
Dividendos (nota 10)	-	-	(17.467)	-	(17.467)
Constituição de reservas	-	3.678	69.873	(73.551)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	718.028	19.070	240.497	-	977.595

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

Conforme AGE realizada em 07 de fevereiro de 2025 e aprovado pelo Banco Central do Brasil, foi criada a denominação social da Banco Cifra S.A. para Banco Bmg Soluções Financeiras S.A. O Banco Bmg Soluções Financeiras S.A. ("Banco") está autorizado a operar como banco múltiplo nas carteiras comercial e de crédito, financiamento e investimento. As operações do Banco são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, sendo que certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de instituições do Grupo Financeiro Bmg. Dentro deste contexto a intenção do Banco Bmg na aquisição do Banco é a maximização da operação através da integração de plataformas e do aproveitamento das promotoras de vendas e lojas do Banco.

O Banco é constituído sob a forma de Companhia fechada, controlado pelo Banco Bmg S.A. está situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, São Paulo/SP, Brasil.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

2.1 Apresentação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, o Banco Bmg Soluções Financeiras observa o disposto na Resolução CMN 4.818/20 e na Resolução BCB nº 2/20, passando a apresentar o balanço patrimonial por ordem de liquidez e a segregação entre circulante e não circulante em nota explicativa. As demonstrações financeiras foram concluídas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 05/03/2026.

2.2 Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021
O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional. Desta forma, o Conglomerado, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos até o presente momento:
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 00 (R2) - Pronunciamento Conceitual Básico, CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente;
Resolução CMN nº 3.989/11 – CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações;
Resolução CMN nº 3.823/09 – CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
Resolução CMN nº 4.924/21 – CPC 46 (R1) - Mensuração do Valor Justo;
Resolução CMN nº 4.818/20 – CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 24 - Evento Subsequente e CPC 41 (R1) – Resultado por Ação;

2.3 Resolução CMN nº 4.967/21 - Pronunciamento Técnico CPC 28 - Propriedade para Investimento;
Resolução CMN nº 4.877/20 - Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. Alguns números incluídos neste Relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem.

2.2. Resolução adotada a partir de 01 de janeiro de 2025

2.2.1. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021
Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 4.966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Esta resolução dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), e incorpora os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9. No contexto dessa resolução, foram emitidas outras normativas complementares. A Resolução BCB nº 352/23 estabelece os parâmetros de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades cotadas à taxa efetiva de juros, no teste de "Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ)", e à divulgação de instrumentos financeiros. Subsequentemente, a Resolução BCB nº 397/24 alterou a Resolução BCB nº 352/23, ajustando alguns dos conceitos e critérios contábeis aplicáveis. Além disso, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e CMN nº 5.146/24 abordam temas como a reestruturação de ativos, os níveis de hierarquia de valor justo, e o reconhecimento inicial de ativos. Para questões relacionadas ao risco de crédito, a Instrução Normativa BCB nº 464/24 esclarece os critérios para a estimação dos parâmetros utilizados na mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito. Com a implementação das novas regras, várias normativas atuais foram revogadas, como as Circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/02, que tratavam, respectivamente, da contabilização de títulos e valores mobiliários e de instrumentos derivativos, e, mais notadamente, a Resolução CMN nº 2.682/99, que abordava a contabilização de operações de crédito e as provisões associadas ao risco de crédito. O principal impacto da adoção da resolução 4.966/21 deu-se no cálculo das provisões associadas ao risco de crédito e o respectivo efeito tridário.

A Resolução foi adotada de forma prospectiva na data de entrada em vigor da norma em 1º de janeiro de 2025, exceto para contabilidade de hedge que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2027. A adoção da resolução gerou um impacto negativo de R\$2.021 no patrimônio do Banco.

O Banco optou por não apresentar informações comparativas nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 79 da referida Resolução, que dispensa as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil de apresentar as informações comparativas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025.

2.2.2. Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023

Em 23 de novembro de 2023, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 352, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixa de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidência de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2.3 Descrição das principais políticas contábeis adotadas

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de contabilidade. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor final, e as receitas e despesas correspondem ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas em moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo (vide Nota 3).

(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo valor de mercado. Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e reportado à Administração. Se os fluxos de caixa são realizados de forma diária, na data de aquisição, que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo (vide Nota 3).

(d) Instrumentos financeiros

(1) Classificação dos Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

O Banco classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias de mensuração:

- (i) Custo Amortizado;
- (ii) Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes;
- (iii) Valor Justo por meio do Resultado.

A classificação e a mensuração subsequente de ativos financeiros dependem do modelo de negócios nas quais são administrados e das características dos fluxos de caixa - SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros).

O modelo de negócios refere-se a como o Banco gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultam do reconhecimento de fluxos de caixa contratuais, venda de ativos ou ambos. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de: i) obter fluxos de caixa contratuais; ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou iii) outros.

A avaliação dos modelos de negócios considera os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios, como os gestores do negócio são remunerados, e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. Se os fluxos de caixa são realizados de forma diária, na data de expectativa, a classificação dos ativos financeiros remanescentes mantidos nesse modelo de negócios não é alterada.

Desta forma, o Banco classifica seus instrumentos financeiros pelos seguintes modelos de negócios:

- Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais
- Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais e venda
- Mantidos para negociação/outros

Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais – os ativos financeiros mantidos nesse modelo de negócios são geridos com o objetivo de serem mantidos até o vencimento de modo que o Banco obtenha fluxos de caixa pelo recebimento dos fluxos de caixa do principal e dos juros ao longo da vida dos instrumentos financeiros.

Mantidos para coleta dos fluxos de caixa contratuais e venda – os ativos financeiros mantidos nesse modelo de negócios são geridos com o objetivo de que o Banco obtenha fluxos de caixa através de ambos, coleta dos fluxos de caixa contratuais ao longo da vida dos instrumentos financeiros e também pela venda de ativos financeiros.

Mantidos para negociação/outros – os ativos financeiros mantidos nesse modelo de negócios são gerenciados com o objetivo de que o Banco obtenha fluxos de caixa por meio de venda de ativos financeiros ou esses não se enquadram nos outros modelos de negócios.

A definição dos modelos de negócios do Banco foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21.

Análise de Somente Pagamento de Principal e Juros (SPPJ)

Quando o ativo financeiro é mantido nos modelos de negócios i) obter fluxos de caixa contratuais e ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda, é necessária a aplicação do Teste SPPJ. O Banco analisa as características contratuais dos fluxos de caixa de seus ativos financeiros, a fim de avaliar se esses consistem somente em pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O Banco considera os seguintes critérios para determinar se um ativo passa ou não na avaliação:

- (i) o valor justo em o tempo;
- (ii) ao risco de crédito;
- (iii) os custos da operação;
- (iv) a margem de lucro; e
- (v) outros riscos relacionados.

A metodologia de aplicação do Teste SPPJ e a eficácia dos procedimentos de avaliação passam por revisão periódica da Administração.

Os ativos financeiros que não representem somente pagamento de principal e juros são classificadas na categoria de mensuração ao valor justo por meio do resultado.

(2) Categorias de ativos financeiros

O Banco classifica seus ativos financeiros com base nas características contratuais dos fluxos de caixa contratuais (Teste SPPJ) e nos modelos de negócios dos quais os ativos são geridos em uma das três categorias:

- (i) custo amortizado;
- (ii) valor justo em outros resultados abrangentes ("VJORA"); e
- (iii) valor justo no resultado ("VJR").

As políticas contábeis de mensuração do Banco são aplicadas para as categorias de instrumentos financeiros a partir das seguintes condições:

(i) Custo Amortizado
O custo amortizado é o valor pelo o ativo ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, mais atualizações efetuadas utilizando o método de juros efetivos, menos a amortização do principal e juros, ajustado para qualquer provisão para perda de crédito esperada.

Os ativos mensurados ao custo amortizado são administrados para obtenção de fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros (Teste SPPJ).

Os ativos são inicialmente reconhecidos a valor justo mais custos de transação e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando-se a taxa de juros efetiva.

Os juros, inclusive a amortização de prêmios e descontos, são reconhecidos na Demonstração Consolidada do Resultado na rubrica Receita de Juros e Rendimentos Similares.

(ii) Ao Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes
São classificados nessa categoria os ativos financeiros mantidos no modelo de negócio de para coleta de renda, originação ou emissão de ativos de valor justo mais custos de teste SPPJ.

- Ativos administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros (Teste SPPJ), quanto para a venda;

- Estes ativos são inicialmente e subsequentemente reconhecidos a valor justo mais custos de transação; e

- Os ganhos e perdas não realizados (exceto perda de crédito esperada, diferenças cambiais, dividendos e receita de juros) são reconhecidos, líquidos dos impostos aplicáveis, na rubrica Resultado Abrangente Acumulados.

(iii) Ao Valor Justo por meio do Resultado e Ativos Financeiros Designados ao Valor Justo
- Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores; ou ativos designados no reconhecimento inicial como ao valor justo por meio do resultado para reduzir "descasamentos contábeis";

- Estes ativos são inicialmente e subsequentemente reconhecidos a valor justo;

- Os custos de transação são registrados diretamente na Demonstração do Resultado; e

- Os ganhos e perdas decorrentes de alterações no valor justo são reconhecidos na rubrica Ganho (Perda) Líquido com ativos e passivos financeiros.

No momento do reconhecimento inicial, a entidade tem a opção de designar um título de dívida que, de outra forma, se qualificaria para custo amortizado ou em valor justo em outros resultados abrangentes como valor justo no resultado. Essa designação opcional, e irrevogável, é permitida apenas se eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência contábil.

(3) Reconhecimento e Mensuração Iniciais

Os instrumentos financeiros devem ser reconhecidos inicialmente na data em que são adquiridos, originados ou emitidos. Para recebíveis de contratos com clientes que não possuem um componente de financiamento significativo, o reconhecimento deve ocorrer pelo preço de transação, conforme a regulamentação vigente. Nos demais casos, o reconhecimento deve ser feito pelo valor justo, também denominado custo de aquisição.

Se, ao mensurar o instrumento pelo valor justo, houver uma diferença entre esse valor e a contraprestação paga ou recebida na aquisição, originação ou emissão, o Banco procede da seguinte forma:

(i) reconhecer a diferença no resultado do período, para instrumentos financeiros mensurados no nível 1 ou no nível 2 da hierarquia de valor justo, conforme regulamentação vigente; ou

(ii) diferir a diferença de acordo com a realização do ganho ou perda, nos demais casos.

É importante destacar que essa regra de diferimento não se aplica aos instrumentos classificados na categoria de custo amortizado, que são mensurados no nível 3 da hierarquia de valor justo. Nesses casos, o reconhecimento deve ser feito pelo valor da contraprestação paga ou recebida no momento da aquisição, originação ou emissão do instrumento.

O Banco utiliza de informações para mensurar o valor justo de um ativo ou de um passivo para serem classificados nos diferentes níveis da hierarquia de valor justo. O Banco avalia que a importância de uma informação específica para a mensuração como um todo requer julgamento, levando-se em conta os fatores específicos do ativo ou passivo financeiro. A hierarquia é dividida em três níveis:

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. O preço cotado em mercado ativo oferece a evidência mais confiável do valor justo e deve ser utilizado sem ajuste para mensurar o valor justo sempre que disponível.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1 (instrumento semelhante ou precificação com insumos observáveis).

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração.

Os ajustes realizados para as mensurações baseadas no valor justo, tais como os custos para venda, não são considerados na determinação do nível da hierarquia de valor justo.

Se os preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir julgamento ou estimativa significativa.

A taxa de juros efetiva dos instrumentos financeiros deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

No reconhecimento inicial de instrumentos financeiros classificados nas categorias custo amortizado ou valor justo em outros resultados abrangentes, o valor apurado inicialmente na data de sua aquisição, originação ou emissão deve ser ajustado da seguinte forma:

(i) no caso de ativos financeiros, devem ser acrescidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou originação do instrumento; e

(ii) no caso de passivos financeiros, devem ser deduzidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e acrescidos eventuais valores recebidos na emissão do instrumento.

É importante destacar que essa regra de diferimento não se aplica aos instrumentos classificados individualmente à operação incluem:

- (i) receitas recebidas pelo Banco relacionadas à aquisição ou à originação do ativo financeiro;
- (ii) taxas de avaliação da situação financeira e do risco de crédito da contraparte para cada instrumento específico;
- (iii) custos de avaliação e registro de garantias vinculadas a cada instrumento financeiro;
- (iv) custos de processamento de documentos e fechamento da transação;

Desempenho Financeiro

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o Banco Bmg Soluções Financeiras registrou lucro líquido de R\$ 116,1 milhões e o patrimônio líquido de R\$ 977,6 milhões, correspondendo uma rentabilidade anualizada sobre o patrimônio líquido médio de 12,5%.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de ativos atingiu R\$ 1.116,8 milhões, dos quais R\$ 324,1 milhões referem-se a aplicações interfinanceiras de liquidez e R\$ 531,7 milhões referem-se a títulos e valores mobiliários. O Banco não possui investimento em outras companhias.

Agradecemos a todos os diretores, colaboradores e parceiros pelo empenho, e aos nossos acionistas e clientes, pelo apoio e confiança depositados.

São Paulo, 05 de março de 2026.

À Administração.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2º semestre 2025	2025
Receitas da intermediação financeira		62.539	86.759
Operações de crédito		6.855	12.956
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	11(a)	55.684	73.803
Despesas da intermediação financeira		(235)	31.037
Resultado das operações de câmbio	(235)	529	-
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	11(b)	-	30.508
Resultado da intermediação financeira antes das provisões para perdas associadas ao risco de crédito		62.304	117.796
Reversão provisão para perdas associadas ao risco de crédito		9	658
Resultado bruto da intermediação financeira		62.313	118.454
Out			

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A664-BEB6-D584-4643> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A664-BEB6-D584-4643



Hash do Documento

0DB15F831539C9E0F790805A7A7D4D640C3492EB9EB8D82B23D25F97BE868E3B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/03/2026 20:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC Certisign RFB G5

